



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

**PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº      /2026 - DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

Cria Comissão Especial de Prevenção a Enchentes no Município de São João de Meriti e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

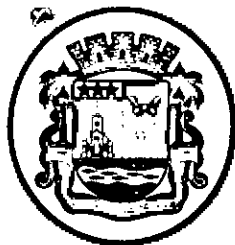
**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Especial de Prevenção a Enchentes, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, avaliar e propor medidas relacionadas à drenagem urbana, macrodrenagem e à prevenção de alagamentos no Município de São João de Meriti.

**Art. 2º** A Comissão Especial será composta por 3 (três) vereadores, indicados pelos líderes partidários e nomeados pelo Presidente da Câmara, observada a proporcionalidade partidária, nos termos do § 5º do art. 105 do Regimento Interno.

**Art. 3º** Compete à Comissão Especial:

- I – levantar e mapear áreas críticas de alagamento no Município;
- II – fiscalizar o andamento de obras e serviços relacionados à drenagem urbana;
- III – solicitar informações e documentos aos órgãos competentes da Administração Pública Municipal;
- IV – acompanhar a execução orçamentária destinada à infraestrutura hídrica;
- V – avaliar os impactos de empreendimentos públicos e privados no escoamento das águas pluviais;
- VI – promover audiências públicas com a participação da sociedade civil, técnicos e representantes do Poder Executivo;
- VII – elaborar relatórios periódicos e relatório final contendo recomendações ao Poder Executivo.



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

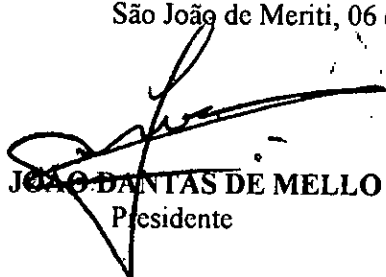
**Art. 4º** A Comissão terá prazo de funcionamento até o término da atual Legislatura.

**Art. 5º** A Comissão poderá requisitar apoio técnico de engenheiros, urbanistas, especialistas em drenagem urbana e demais profissionais que se fizerem necessários para a análise dos aspectos técnicos relacionados ao objeto desta Resolução.

**Art. 6º** As reuniões da Comissão serão registradas em atas, e seus relatórios serão encaminhados ao Plenário da Câmara para conhecimento dos vereadores e da população.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

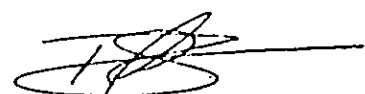
São João de Meriti, 06 de março de 2026.

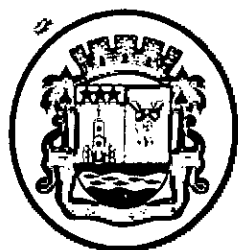
  
**JOÃO DANTAS DE MELLO**  
Presidente

**GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR**  
1º Vice-Presidente

**OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA**  
2º Vice-Presidente

  
**AMILTON MACHADO DOMINGUES**  
1º Secretário

  
**RODRIGO RODRIGUES DA SILVA**  
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI**  
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

### JUSTIFICATIVA

A criação da Comissão Especial de Prevenção a Enchentes justifica-se diante da recorrência de eventos de alagamentos no Município de São João de Meriti, que têm causado significativos prejuízos materiais, o desalojamento de famílias e, recentemente, a perda de vida humana.

A gravidade e a repetição desses acontecimentos evidenciam tratar-se de um problema estrutural, que exige acompanhamento específico, contínuo e concentrado por parte do Poder Legislativo, no exercício de sua função fiscalizatória e de controle das políticas públicas.

A atuação da Comissão permitirá:

- garantir transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à drenagem urbana;
- avaliar a eficiência das políticas públicas existentes;
- identificar falhas estruturais e propor medidas legislativas e administrativas;
- promover o diálogo entre o Poder Público e a população diretamente afetada.

Ressalta-se que a Comissão Especial atuará de forma complementar às Comissões Permanentes, sem sobreposição de competências, com foco específico na prevenção, mitigação e redução dos impactos das enchentes.

Dessa forma, busca-se fortalecer a atuação institucional da Câmara Municipal como instrumento efetivo de proteção à população meritienses, contribuindo para a construção de uma cidade mais resiliente, segura e preparada para eventos climáticos extremos.